



Aviso de intenção de contratação por

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU/SC**, inscrita no CNPJ sob nº 83.184.226/0001-17, neste ato, representada por sua agente de contratação, designada pela Resolução MD/nº 3940/2023, torna público, com base no § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que tem interesse na contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIA**, para Vereadores Mirins, na modalidade presencial, conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05 de fevereiro de 2026, às 19h,

As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail:
melissa@camarablu.sc.gov.br

Ailton de Souza
Presidente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar curso de oratória destinado aos 30 vereadores mirins titulares e suplentes da Câmara Mirim de Blumenau, visando à preparação para o dia da posse e para o desempenho das atividades que ocorrerão ao longo do ano legislativo de 2026.

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	20	h	Curso Oratória para Vereadores Mirins, na modalidade <i>in company</i> , carga horária mínima de 20 horas

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do curso de oratória justifica-se pela necessidade de capacitar os 30 (trinta) vereadores mirins titulares e suplentes da Câmara Mirim de Blumenau para o exercício de suas funções durante o ano legislativo de 2026.

Considerando que a posse e as demais atividades parlamentares exigem dos estudantes habilidades de comunicação, expressão oral, postura e clareza na transmissão de ideias, torna-se essencial oferecer formação específica que possibilite o adequado desempenho de seus papéis institucionais.

A capacitação em oratória contribuirá para o desenvolvimento pessoal, acadêmico e social dos jovens, além de potencializar os objetivos pedagógicos do Programa Câmara Mirim, fortalecendo a educação para a cidadania e a compreensão do funcionamento do Poder Legislativo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir que os vereadores e vereadoras mirins estejam devidamente preparados para atuar em sessões, debates, pronunciamentos e demais atividades, alinhando-se aos princípios da eficiência e do interesse público.

Tendo em vista o número de participantes, torna-se mais vantajoso que o curso seja realizado na modalidade *in company*, evitando-se custos com deslocamentos diários.



O objeto da contratação está alinhado com o disposto no Plano Anual de Contratações deste Poder para o exercício de 2026, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda solicitada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar curso de oratória destinado aos 30 vereadores mirins titulares e suplentes da Câmara Mirim de Blumenau, na modalidade *in company*.

5. DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES

FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O contratado deverá garantir a qualidade do serviço prestado, assegurando que o conteúdo seja ministrado conforme o plano de curso aprovado, por profissionais qualificados, em ambiente adequado (presencial), garantindo a reposição de eventuais encontros que não possam ser realizados por motivos atribuídos ao fornecedor.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Curso deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Comunicação Assertiva;
- b) Noções de Programação Neurolinguística;
- c) Técnicas de Comunicação – expressão verbal e corporal;
- d) Técnicas de debates e leitura.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta dispensa, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto requisitado e que possua **comprovada experiência** na realização de cursos, oficinas ou treinamentos na área de oratória, comunicação ou expressão verbal, preferencialmente com público infantojuvenil.

O contratado deverá manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

Não é admitida a subcontratação dos serviços contratados.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso de oratória deverá ser realizado no período de **09 a 13 de fevereiro de 2026**, no **Plenário da Câmara de Vereadores de Blumenau**.

A prestação do serviço será feita de forma **presencial**, contemplando os 30 vereadores mirins titulares e suplentes, em ambiente adequado e compatível com a faixa etária dos participantes.

A Câmara de Vereadores de Blumenau se responsabilizará pelo local de realização, controle de presença dos participantes e disponibilização dos recursos audiovisuais necessários.

Imediatamente após a entrega dos serviços, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal da contratação. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para o objeto ora contratado, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da homologação do processo de dispensa.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor fiscal da contratação.

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina
Assessoria Administrativa

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa.

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.721,60 (Quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	20	h	Curso Oratória para Vereadores Mirins, na modalidade <i>in company</i> , carga horária mínima de 20 horas	R\$ 236,08	R\$ 4.721,60

13. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Blumenau, 02 de fevereiro de 2026.

Igor Felipe Stanck
Assessor do Programa Vereador Mirim